



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059-2023

**O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **020/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Cumaru do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2023, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **FERNANDO UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº. **21.008.058/0001-51**, com sede na Rua João do Pulo, 116, Letra A – Parque Industrial I, CEP 86.975-000, Mandaguari/PR, representante legal o Srº. FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA, brasileiro, casado, portador do RG n° 7.253.915-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n° 007.83.159-9.

Ite m	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	CAMISA MANGA LONGA TIPO BLUSÃO P/M/G/GG	UND	FU	300	R\$ 89,90	R\$ 26.970,00
57	JOGO DE UNIFORME PARA FUTEBOL DE SALÃO	KIT	FU	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

Total do Fornecedor R\$ 46.970,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE PA:
- 3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total	
21	CAMISA MANGA LONGA TIPO BLUSÃO P/M/G/GG	UND	100	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00	

Total do fornecedor R\$ 8.990,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total	
21	CAMISA MANGA LONGA TIPO BLUSÃO P/M/G/GG	UND	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00	

Total do fornecedor **R\$ 1.798,00** 

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total	
21	CAMISA MANGA LONGA TIPO BLUSÃO P/M/G/GG	UND	180	R\$ 89,90	R\$ 16.182,00	

Total do fornecedor R\$ 16.182,00

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO							
Item	m Descrição do Produto/Serviço		Quant	Valor Unitário	Valor Total		
57	JOGO DE UNIFORME PARA FUTEBOL DE SALÃO	KIT	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00		

Total do fornecedor R\$ 20.000,00

# 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de







fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
  - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1 por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,





penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - 8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;
- 8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,  $\S4^{\circ}$  do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 22 de junho de 2023, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 22 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA CNPJ: 34.670.976/0001-93 GERENCIADOR

FERNANDO UNIFORMES LTDA CNPJ nº. 21.008.058/0001-51 FORNECEDOR